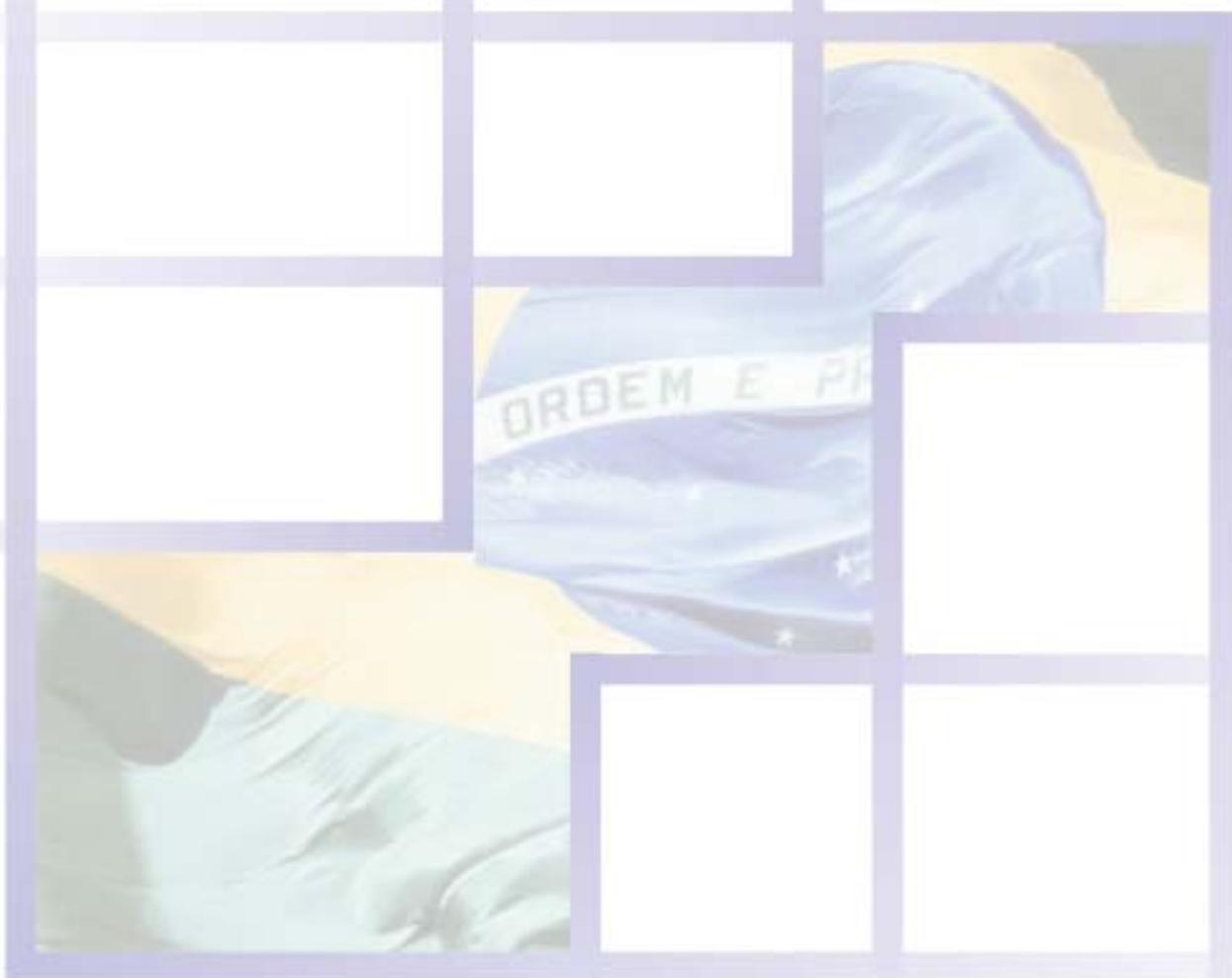


Anexo da Avaliação das Necessidades de Financiamento



**Metodologia de Cálculo do Resultado Primário e Nominal dos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e Parâmetros Utilizados
Metodologia de Cálculo das Empresas Estatais**

Com a finalidade de garantir a redução gradual da relação Dívida Pública/PIB, manter a estabilidade de preços e criar condições favoráveis ao crescimento sustentado, a meta de resultado primário foi fixada em 3,15% do Produto Interno Bruto - PIB para a União. Desse total, 2,45% do PIB referem-se aos orçamentos fiscal e da seguridade social e 0,70%, ao orçamento de investimento das empresas estatais, o que totaliza R\$ 52,4 bilhões e R\$ 15,0 bilhões, respectivamente.

É necessário considerar que, em um contexto de credibilidade na condução da política fiscal, o projeto-piloto de investimentos público teve tratamento destacado no resultado primário. O projeto, embora tenha impacto sobre o resultado primário, tem por característica a constituição de ativos que contribuirão para gerar resultados positivos no futuro para o setor público e para a economia como um todo superiores ao aumento do endividamento deles decorrente. Para 2006, o projeto conta com cerca de R\$ 3,3 bilhões.

Segue adiante a avaliação das necessidades de financiamento do Governo Central, a qual discrimina os principais itens de receitas e despesas que afetam a determinação da meta de resultado primário.

Resultado Primário do Governo Federal

Discriminação	Realizado 2004		Lei 2005		Reprog 2005		PL 2006	
	R\$ bilhões	% PIB	R\$ bilhões	% PIB	R\$ bilhões	% PIB	R\$ bilhões	% PIB
I. RECEITAS PRIMÁRIAS	420,9	23,82	482,5	24,99	476,3	24,40	523,3	24,48
1. Receita Administrada	286,8	16,23	323,2	16,74	321,6	16,47	347,4	16,25
2. Arrec. Líquida INSS	93,8	5,31	197,7	9,98	169,2	8,54	120,5	5,64
3. Receitas Não Administradas	40,3	2,28	51,9	2,69	46,8	2,40	55,6	2,60
Concessões	1,3	0,07	0,7	0,04	0,3	0,01	1,0	0,05
Dividendos	4,3	0,24	4,6	0,24	4,0	0,20	4,5	0,21
Cota-Parte de Compensações Financeiras	12,2	0,69	18,6	0,95	14,4	0,74	18,4	0,86
Racolta Própria	6,0	0,34	6,8	0,35	6,2	0,32	6,7	0,31
Demais Receitas	16,6	0,94	21,2	1,10	21,9	1,12	25,1	1,18
4. Incentivos Fiscais			-0,3	-0,01	-0,3	-0,01	-0,2	-0,01
II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	64,0	3,63	78,3	4,06	76,9	3,94	84,8	3,97
1. Despesa Orçamentária	63,7	3,61	77,7	4,03	76,1	3,90	84,8	3,93
2. Subsidio Fundos Regionais	1,5	0,08	1,2	0,06	1,4	0,07	1,2	0,06
3. Ajuste Caixa / Competência	-1,1	-0,06	-0,6	-0,03	-0,7	-0,04	-0,5	-0,02
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	356,8	20,20	404,1	20,93	399,5	20,46	438,5	20,51
IV. DESPESAS	307,0	17,38	359,6	18,63	357,1	18,29	389,5	18,22
1. Pessoal e Encargos Sociais	84,5	4,78	91,3	4,73	92,5	4,74	99,0	4,63
Despesa Orçamentária	85,3	4,83	91,8	4,76	93,1	4,77	99,9	4,67
Ajuste Caixa / Competência	-0,8	-0,04	-0,5	-0,03	-0,6	-0,03	-1,0	-0,04
2. Benefícios da Previdência	125,8	7,12	140,0	7,25	146,5	7,51	159,6	7,46
Despesa Orçamentária	126,0	7,13	141,1	7,31	148,0	7,56	160,4	7,50
Ajuste Caixa / Competência	-0,3	-0,02	-1,0	-0,05	-1,5	-0,08	-0,9	-0,04
3. Despesas Obrigatórias Típicas do Ministério da Saúde	22,5	1,28	24,0	1,24	24,0	1,23	27,7	1,29
4. Despesas Obrigatórias Típicas do Ministério da Educação	2,6	0,15	2,9	0,15	2,9	0,15	2,8	0,13
5. Outras Despesas Obrigatórias	34,0	1,92	42,9	2,22	29,7	1,52	44,7	2,09
6. Discricionárias Poderes Legislativo/Judiciário/MPU	3,1	0,18	3,9	0,20	3,9	0,20	4,4	0,21
7. Discricionárias Poder Executivo	36,4	2,06	54,6	2,83	57,1	2,93	43,7	2,04
8. Parcela Primária da Reserva de Contingência							7,6	0,35
9. Ajuste Caixa / Competência	-1,9	-0,11			0,5	0,03		
V. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	2,5	0,14			1,3	0,06		
VI. PRIMÁRIO FISCAL E SEGURIDADE (III - IV + V)	52,4	2,97	44,5	2,30	43,6	2,24	49,1	2,30
VII. PROJETO PILOTO DE INVESTIMENTOS			2,8	0,15	2,8	0,14	3,3	0,15
VIII. RESULTADO SEM PILOTO (VI + VII)	52,4	2,97	47,3	2,45	46,5	2,38	52,4	2,45
IX. JUROS NOMINAIS	-79,4	-4,50	-80,3	-4,16	-127,1	-6,51	-113,4	-5,30
X. NOMINAL GOVERNO FEDERAL (VI + IX)	-27,0	-1,53	-35,8	-1,86	-83,4	-4,27	-64,3	-3,01
XI. PRIMÁRIO EMPRESAS ESTATAIS	8,9	0,51	13,5	0,70	15,0	0,77	15,0	0,70
XII. PRIMÁRIO UNIÃO (VIII + XI)	61,3	3,47	60,8	3,15	61,5	3,15	67,3	3,15

A Tabela anterior demonstra a evolução desses agregados e indica os resultados primário e nominal do Governo Central, observados na execução de 2004, na Lei Orçamentária e na reprogramação de 2005, e os implícitos no Projeto de Lei Orçamentária de 2006.

Também são discriminados os parâmetros econômicos atualizados que foram utilizados para a estimativa de cada segmento. Cumpre ressaltar que a responsabilidade pela apuração e divulgação dos resultados fiscais, para fins de cumprimento da meta ao final do exercício, é do Banco Central do Brasil - BACEN.

Metodologia de Cálculo do Resultado Primário e Nominal dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e Parâmetros Utilizados

As Necessidades de Financiamento do Setor Público - NFSP referem-se a uma metodologia consagrada internacionalmente para a avaliação de políticas fiscais, consistindo da soma entre o resultado primário do Setor Público Não-Financeiro e o pagamento de juros por competência. O resultado primário de um determinado ente, por sua vez, diz respeito à diferença entre receitas e despesas primárias, em um determinado período de tempo, e pode ser apurado por dois critérios: pela variação do nível de endividamento do ente durante o período considerado ou pela soma dos itens de receita e despesa que geram o resultado. O primeiro critério, chamado "abaixo da linha", é calculado pelo BACEN e considerado o resultado oficial, por fornecer também o nível de endividamento final obtido com a geração do superávit/déficit primário. O segundo, denominado "acima da linha", possibilita o controle dos itens que compõem o resultado, sendo fundamental para a elaboração dos orçamentos e planejamento fiscal para um exercício financeiro.

A metodologia da necessidade de financiamento do setor público, implícita nesta Proposta Orçamentária, está condicionada à meta fiscal estabelecida no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006 - PLDO-2006, que pressupõe um volume de receitas compatível com ela e um volume de despesas necessárias para o funcionamento da máquina pública e a consecução de políticas de governo.

Dessa forma, são apresentadas a seguir as metodologias das principais receitas e despesas primárias constantes do PLDO-2006, em valores correntes, sendo que os principais indicadores econômicos utilizados para as estimativas estão dispostos no quadro abaixo:

Parâmetros Econômicos - 2006

PIB			Mercado de Trabalho - Var. Média s/ano anterior			
R\$ milhões	Var. Real	Deflator	Massa Salarial	Ocupação	PEA	Rend. Nominal
2.137.955	4,50%	4,71%	9,44%	2,70%	2,10%	6,57%

Inflação - IGP/DI		Inflação - IPCA		Câmbio - Taxa Média	
Var. Média	Var. Acum.	Var. Média	Var. Acum.	Variação	R\$ / US\$
5,09%	5,48%	4,58%	4,50%	6,83%	2,707

Receitas, exceto Previdência Social

Para a apuração do resultado, são consideradas apenas as receitas primárias, excluindo-se as provenientes de privatização. A seguir, apresenta-se a composição de cada um dos itens que integram a receita primária:

Administradas: incluem os impostos e as principais contribuições, tanto sociais quanto de intervenção no domínio econômico, arrecadadas pela União e administradas pela Receita Federal do Brasil, do Ministério da Fazenda - MF, com exceção daquelas diretamente arrecadadas pelos órgãos da administração pública e da contribuição dos empregadores e dos trabalhadores para a previdência social. As estimativas dessas receitas são determinadas, primordialmente, pelo nível de atividade econômica e inflação.

Concessões: compõem-se de todas as permissões da União para que empresas privadas explorem determinados serviços, tais como os setores de telecomunicações, petróleo e energia elétrica. O valor programado para 2006 é calculado em função da expectativa de venda dessas permissões, conforme cronograma elaborado pelas respectivas agências reguladoras.

Dividendos: consideram-se as projeções de todos os pagamentos a serem efetuados pelas empresas estatais controladas pela União e pelas empresas em que a União tenha participação acionária, a título de remuneração do capital investido pelo Governo Federal.

Cota-Parte de Compensações Financeiras: compreende as parcelas recebidas pela exploração de petróleo, xisto, gás natural, recursos minerais e recursos hídricos para geração de energia elétrica,

incluídos os royalties devidos pela Itaipu Binacional ao Brasil. Nesses casos, variáveis como o volume de produção e o preço internacional do barril de petróleo, a quantidade de energia gerada e seu preço são fundamentais para a estimativa dessas receitas.

Receitas Próprias: considera-se nessa rubrica as receitas arrecadadas diretamente pelos órgãos públicos da Administração direta ou indireta, em decorrência, principalmente, da prestação de serviços e de convênios. Assim como as receitas tributárias e de contribuições, são preponderantemente influenciadas pelo crescimento do PIB e da inflação.

Demais receitas: nesse grupo destacam-se o salário-educação, as pensões militares, as doações e outras taxas e contribuições vinculadas a diversos órgãos da Administração Pública Federal.

Incentivos fiscais: parcela do Imposto de Renda pago por pessoas jurídicas que fizeram opção pela aplicação desse valor em projetos considerados prioritários para o desenvolvimento das regiões Norte e Nordeste e do Estado do Espírito Santo, conforme quadro a seguir:

	R\$ milhões
Fundos de Incentivos Fiscais - PLO 2006	
Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR	158,7
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM	57,1
Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo - FUNRES	3,0

Transferências Constitucionais por Repartição de Receita

Integram esse item as transferências constitucionais e legais a Estados, Municípios e Distrito Federal; os Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste; o IOF-ouro; o salário-educação; as compensações financeiras; as receitas da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis (CIDE); as receitas de concursos de prognósticos; e as transferências do Imposto Territorial Rural - ITR.

Cumpram esclarecer que a metodologia empregada para mensuração do resultado primário requer que as despesas sejam estimadas pelo regime contábil de caixa, diferentemente das constantes do orçamento, as quais são programadas por competência. Para compatibilizar esses diferentes critérios, é necessário fazer um ajuste que, no caso dos Fundos de Participação, é estimado pela diferença entre os recursos arrecadados no último

decêndio do mês de dezembro de 2005, repassados em 2006, e os de 2006, a serem repassados em 2007. Esse ajuste está estimado em cerca de R\$ 448,8 milhões para 2006.

Também é computada nesse item a estimativa do impacto primário dos financiamentos realizados com os recursos dos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, calculada com base no custo de oportunidade da aplicação de tais recursos utilizando-se taxas de juros de mercado. Tal estimativa, que perfaz em 2006 o montante de R\$ 1,2 bilhão, é feita pela aplicação, sobre o patrimônio líquido de cada Fundo, da diferença entre a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP e a taxa de retorno efetiva da carteira de financiamento, e acaba por refletir o montante de subsídios que são absorvidos pelos beneficiários desses Programas, incluindo-se taxas administrativas, rebates de juros e principal e outros benefícios previstos na legislação vigente.

Despesas, exceto Benefícios Previdenciários

No que diz respeito às despesas, para apuração dos resultados primário e nominal, consideram-se apenas os gastos não-financeiros ou primários, que excluem os pagamentos de amortizações da dívida pública, bem como as despesas que geram créditos da União com terceiros, denominadas despesas financeiras.

A seguir, apresenta-se a composição de cada um dos itens de despesa primária:

Pessoal e Encargos Sociais: dispêndios com pessoal civil e militar do Governo Central, incluindo ativos, inativos e pensionistas, bem como os precatórios alimentícios fixados para o período. Engloba toda a despesa classificada no grupo de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", exceto as despesas com encargos sociais da União para o Regime Próprio de Previdência, que desde meados de 2004 passou a ser classificada como despesa financeira. O valor dessa rubrica é ajustado para o regime de caixa, mediante incorporação da variação da folha de pagamentos do mês de dezembro dos exercícios financeiros de 2005 e 2006, haja vista que os valores empenhados e liquidados nesse mês (despesa orçamentária, por competência) serão pagos efetivamente apenas em janeiro do ano seguinte. A estimativa desse ajuste para 2006 é de R\$ 1,0 bilhão. Cumpre ressaltar que, para fins do demonstrativo, não está sendo computada a contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos, tanto na receita quanto na despesa.

Outras Despesas Obrigatórias: excetuadas as transferências constitucionais e legais a Estados e Municípios, constituem despesas obrigatórias os pagamentos relativos ao: Seguro Desemprego e Abono Salarial; Sentenças Judiciais; complementação da União ao

FUNDEF; benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS; benefícios da Renda Mensal Vitalícia - RMV; indenizações relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, e outras despesas previstas no anexo de despesas obrigatórias do PLDO-2006, inclusive os Subsídios e Subvenções no âmbito das Operações Oficiais de Crédito, da Presidência da República, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério de Minas e Energia. Também estão incluídos na apuração do resultado primário os impactos relativos à capitalização da Empresa Gestora de Ativos - EMGEA, no valor de R\$ 2,1 bilhão.

Cumprir destacar que, no cálculo da NFSP de 2006, ainda são considerados os impactos fiscais provenientes do resultado líquido entre desembolsos e amortizações, no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX, no montante de R\$ 335,6 milhões, bem como da inscrição na Dívida Ativa da União de débitos vencidos no montante de R\$ 200,0 milhões.

Despesas Discricionárias: classificam-se nessa rubrica as despesas primárias de execução não-obrigatória no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União. Para essas despesas, os Poderes possuem a discricionariedade de alocação das dotações orçamentárias de acordo com suas metas e prioridades. Caso seja necessária a limitação de empenho e movimentação financeira para o cumprimento da meta fiscal, essa limitação recairá sobre esse item de despesa, de acordo com o que estabelece o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na elaboração orçamentária, adota-se que o float de despesas discricionárias, assim como das outras despesas obrigatórias não mencionadas, seja nulo, admitindo-se que o montante dessas despesas de exercícios anteriores a serem pagas em 2006 seja o mesmo de despesas de competência deste exercício a serem pagas em 2007.

Resultado do Regime Geral da Previdência Social

Arrecadação Líquida da Previdência: refere-se à arrecadação da Contribuição dos Empregadores e Trabalhadores para a Seguridade Social, prevista no inciso I, alínea "a", e no inciso II do art. 195 da Constituição, deduzidos os valores transferidos a terceiros, principalmente aos órgãos do chamado sistema "S". Uma vez que se refere à contribuição incidente sobre a folha salarial, tem como parâmetro mais importante para estimação o crescimento da massa salarial nominal, índice que varia em função da população economicamente ativa com carteira de trabalho assinada e do rendimento nominal médio desse grupo de trabalhadores, ambos apurados pela Pesquisa Mensal de Emprego do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Benefícios da Previdência: engloba todos os benefícios que compõem o Regime Geral de Previdência Social, como aposentadorias, pensões, demais auxílios e sentenças judiciais. Os parâmetros que mais influenciam a estimativa desses gastos são o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do IBGE e o crescimento esperado do Produto Interno Bruto real per capita, que será utilizado para corrigir o valor real do salário mínimo. Vale ressaltar que foi utilizado o regime contábil de caixa na apuração dos benefícios.

Resultado Nominal do Governo Central

Para a apuração do resultado nominal, acrescentam-se as despesas líquidas totais com os juros nominais da dívida pública ao resultado primário. Essas despesas são apuradas pelo regime de competência e, na prática, correspondem ao componente financeiro das necessidades de financiamento do Setor Público.

Resultado Primário das Empresas Estatais Federais

Metodologia de Cálculo

Para a apuração do resultado primário das empresas estatais federais, não são considerados os dados do Programa de Dispêndios Globais - PDG das empresas Braspetro Oil Company - BOC, Braspetro Oil Services Company - BRASOIL, Fronape International Company - FIC, Petrobrás International Finance Company - PIFCo, Petrobrás Internacional Braspetro B.V. - PIB-BV, Petrobrás Netherlands B.V. - PNBV e 5283 Participações Ltda., todas do Grupo Petrobrás, que, por atuarem exclusivamente no exterior, não afetam os agregados macroeconômicos internos. Os dispêndios das instituições financeiras estatais também não afetam o resultado fiscal, uma vez que, devido às suas características, por praticarem apenas intermediação financeira, suas operações não impactam a dívida líquida do setor público.

O resultado fiscal das empresas estatais federais considera o impacto do orçamento da Itaipu Binacional, devido à corresponsabilidade da União na liquidação de suas dívidas, embora seus dispêndios não sejam controlados pelos órgãos de coordenação e controle brasileiros.

Conforme o quadro a seguir, estima-se que as empresas estatais federais deverão gerar em 2006 superávit primário de R\$ 15,0 bilhões, equivalentes a 0,70% do PIB, valor compatível com a meta estabelecida para este segmento de Governo para o próximo exercício:

Empresas do Setor Produtivo Estatal
Programa de Dispêndios Globais - PDG - Exercício de 2006
Necessidade de Financiamento Líquido - NEFIL (acima da linha)

DISCRIMINAÇÃO	PDG - Programação	
	R\$ milhões	% do PIB
I - RECEITAS TOTAIS	257.744	12,06
- Operacionais	242.304	11,33
. Venda de Bens/serviços	238.065	11,14
. Demais Operacionais	4.239	0,2
- Financeiras	7.686	0,36
- Demais Não-Operacionais	5.455	0,26
- Outras Receitas	1.939	0,09
- Transferências do Tesouro Nacional	360	0,02
II - DESPESAS TOTAIS	248.063	11,6
- Pessoal e Encargos Sociais	15.485	0,72
- Encargos Financeiros	8.565	0,4
- Outros Custeios	180.812	8,46
. Materiais e Produtos	48.212	2,26
. Serviços de Terceiros	23.775	1,11
. Utilidades e Serviços	1.251	0,06
. Tributos e Encargos Parafiscais	72.338	3,38
. Demais Custeios	35.236	1,65
- Investimentos	30.837	1,44
- Outros Dispêndios de Capital	12.364	0,58
III - AJUSTE CRITÉRIO COMPETÊNCIA/CAIXA	3.208	0,15
- Variação de Contas a Pagar (vincendo)	7.330	0,34
- Variação de Contas a Receber (vincendo)	2.924	0,14
- Variação Receitas/Despesas Financeiras	-1.198	-0,06
IV - RESULTADO NOMINAL (I - II + III)	12.889	0,6
V - Juros Líquidos (Receita- Despesa)	-2.077	-0,1
VI - RESULTADO PRIMÁRIO (IV - V)	14.966	0,7

OBS.: Valores positivos = superávit

Os dados relativos a receitas e despesas acima apresentados são apurados segundo o critério de competência. Para o cálculo do resultado operacional das empresas estatais, sob a ótica de regime de caixa, são consideradas apenas as receitas genuinamente arrecadadas pelas empresas. Por outro lado, são abatidas todas as despesas correntes e de capital efetivamente pagas, inclusive dispêndios com investimentos, exceto as amortizações de operações de crédito. Para a apuração do resultado primário, são também excluídas as receitas e despesas financeiras.

Considerando que as receitas e despesas constantes do Programa de Dispêndios Globais - PDG das estatais estão expressas segundo o regime de competência, para chegar-se ao resultado primário foi instituída a rubrica "Ajuste Critério Competência/Caixa", na qual são identificadas as variações das rubricas "Contas a Receber" e "Contas a Pagar".

A obtenção do superávit primário das estatais está pautada, principalmente, na receita oriunda da venda de bens e serviços. Do total dessas receitas, estimadas para 2006 em R\$ 238,1 bilhões, o Grupo Petrobrás é responsável por 79,3% (R\$ 188,8 bilhões), seguido pelo Grupo Eletrobrás com 10,6 % (R\$ 25,3 bilhões).

As demais receitas não operacionais decorrem, basicamente, da alienação de bens, de aluguéis e de outras receitas. Nesta rubrica está incluída a estimativa de ingresso de recursos para a Petrobrás holding, decorrente da conclusão de negócios relacionados a projetos a serem implantados em parceria com o setor privado, denominados de Projects Finances.

As demais receitas referem-se aos ingressos de aportes de capital, bem como de outros recursos não resultantes da tomada de empréstimos e financiamentos junto ao sistema financeiro.

Os gastos estimados com "Pessoal e Encargos Sociais" estão compatíveis com os valores previstos para o corrente ano e com os planos de cargos e salários de cada empresa, bem como com a política a ser adotada para as negociações dos acordos coletivos de trabalho em 2006.

A rubrica "Materiais e Produtos" indica a previsão de gastos com a aquisição de matérias-primas, produtos para revenda, compra de energia, material de consumo e outros. Do total previsto nessa rubrica para 2006, de R\$ 48,2 bilhões, o Grupo Petrobrás é responsável por R\$ 31,0 bilhões (64,3%), que se destinam, principalmente, à aquisição de petróleo e derivados no mercado externo. O Grupo Eletrobrás, por sua vez, deverá gastar cerca de R\$ 16,3 bilhões, em virtude, principalmente, da aquisição da energia elétrica produzida por Itaipu Binacional e por produtores independentes.

Os dispêndios com "Serviços de Terceiros" resultam da contratação de serviços técnicos, administrativos e operacionais e dos dispêndios indiretos com pessoal próprio. O Grupo Petrobrás despenderá cerca de R\$ 15,9 bilhões, que representam aproximadamente 66,7% do total estimado de gastos (R\$ 23,8 bilhões). A maior parte desses dispêndios está vinculada à manutenção de equipamentos, especialmente de exploração e produção de petróleo nas plataformas marítimas.

Do total previsto para "Tributos e Encargos Parafiscais", da ordem de R\$ 72,3 bilhões, cerca de 91,3% (R\$ 66,1 bilhões) são de responsabilidade do Grupo Petrobrás, em função da previsão de recolhimento de tributos incidentes sobre a venda de combustíveis e outras receitas operacionais, bem como sobre rendimentos financeiros.

Nos "Demais Custeios" destacam-se o pagamento de "royalties" pelos Grupos Petrobrás e Eletrobrás, nos valores de R\$ 19,4 bilhões e de R\$ 421,7 milhões, respectivamente, e por Itaipu Binacional (R\$ 1,1 bilhão) e de alugueis de plataformas e outras instalações.

O valor dos investimentos, no montante de R\$ 30,8 bilhões, difere do total consignado no Orçamento de Investimento, uma vez que, conforme mencionado anteriormente, segundo o conceito de Necessidade de Financiamento Líquido (acima da linha), não são considerados os dispêndios das empresas do Grupo Petrobrás que atuam exclusivamente no exterior, bem como das instituições financeiras.

Na rubrica "Outros Dispêndios de Capital" estão incluídas, principalmente, provisões para pagamento de dividendos pelas empresas estatais do setor produtivo (R\$ 7,4 bilhões), inversões financeiras em outras empresas (R\$ 2,5 bilhões) e operações de Projects Finances da Petrobrás (R\$ 2,1 bilhões).